

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

## Portaria nº CPV.0051/2018, de 13 de março de 2018

Trata da designação dos membros da Comissão de Relações Internacionais do IFSP-Câmpus Capivari.

O DIRETOR GERAL DO CÂMPUS CAPIVARI DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 3.903, de 04 de novembro de 2015, resolve:

Art. 1° - ALTERAR, em parte, a Portaria nº CPV.0114/2017, de 26 de julho de 2017, passando a Comissão de Relações Internacionais do IFSP-Câmpus Capivari a ter a seguinte composição, presidida pelo primeiro.

Tiago Pellim da Silva Alexandre Camargo Maia Maria Elisa de Castro Almeida Mariana Rodrigues Lopes

- Art. 2º DEFINIR, como atribuição da Comissão de Relações Internacionais do Câmpus Capivari, as seguintes:
  - Organizar e orientar a comunidade interna do Câmpus Capivari nos processos de certificação e proficiência em língua estrangeira dos programas de intercâmbio de servidores e estudantes do IFSP com instituições estrangeiras;
  - II. Orientar a comunidade interna sobre matérias envolvendo questões de relações internacionais;
  - III. Assessorar o Câmpus Capivari no acolhimento de visitantes internacionais e na organização de visitas a instituições estrangeiras;
  - IV. Promover ações de capacitação com o objetivo de ampliar o conhecimento de servidores e estudantes do Câmpus Capivari em relação aos programas de relações internacionais do IFSP;
  - V. Outras atribuições pertinentes às relações internacionais.
- Art. 3° ESTABELECER que o Presidente da Comissão de Relações Internacionais do Câmpus Capivari seja o responsável, no âmbito do Câmpus Capivari, pela interlocução com a Assessoria de Relações Internacionais da Reitoria.





## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

Art. 4° - DEFINIR que os docentes que fazem parte da Comissão de Comunicação do Câmpus Capivari podem incluir até 04 (quatro) horas semanais em seu Plano Individual de Trabalho Docente-PIT.

WALDO LUIS DE LUCCA

Publicado em:

13/03/18